

**PORTARIA Nº 144 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

000034

Concede benefício de pensão por morte a Sr<sup>a</sup>. **Maria Aparecida da Cunha Rocha**.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor Sr. **EUDISMAR DA CUNHA ROCHA**, falecido em atividade, no cargo de eletricista de linha viva, no dia 5 de julho de 2017;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 129/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR** a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, III c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA APARECIDA DA CUNHA ROCHA**, brasileira, viúva, portadora do RG 1068497 SSP/GO, CPF 470.567.381-68, mãe do (a) Sr (a). **EUDISMAR DA CUNHA ROCHA**, falecido no quadro de inativos deste Instituto, no cargo de eletricista de linha viva, no dia 5 de julho de 2017.

**Art. 2º** - O valor mensal do benefício será de R\$ 4.012,13 (quatro mil e doze reais e treze centavos).

**Art. 3º** - A mãe ficará com o equivalente a 100% (cem por cento).

<b>CÁLCULO DA PENSÃO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Remuneração/Salário	R\$ 4.012,13
<b>Total da Pensão</b>	<b>R\$ 4.012,13</b>

**Art. 4º** - Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

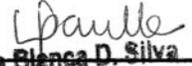
**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ou seja, 11 de julho de 2017.

**CUMPRASE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 01 de setembro de 2017.

  
**Alexandre Silva Macedo**  
Presidente - IPARV  
Decreto nº 0017/2017

Documento: Portaria 144/17  
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 01 / 09 / 17

  
**Paula Bianca D. Silva**  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 009/2010